



**COMISSÃO DE COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG.**

**Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara
Municipal Dores do Indaiá - MG**

INDICAÇÃO N° 11/2025.

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições consubstanciadas no art.44 da norma regimental e com fundamento no artigo 158, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, vem solicitar a Vossa Excelênci a inclusão da presente indicação na pauta para apreciação e votação pelo Plenário. Caso aprovado, requer-se o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao setor competente para forneça as seguintes informações:

“Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja realizado um estudo de viabilidade técnica para a reserva e sinalização de vagas de estacionamento destinadas a idosos e pessoas com deficiência nos estacionamentos dos órgãos municipais, especialmente na Prefeitura e nos postos de saúde”

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem origem em uma reivindicação apresentada por município a esta Casa de Leis, a qual foi



15 de Setembro de 1882

encaminhada pela Presidente da Câmara à Comissão Permanente de Viação e Obras Públicas. Tal solicitação reflete a necessidade de assegurar acessibilidade e inclusão social, garantindo melhores condições de mobilidade e conforto aos idosos e às pessoas com deficiência que utilizam serviços públicos essenciais.

Essa Casa Legislativa reafirma seu compromisso com a população ao exercer com firmeza sua principal atribuição: transmitir as demandas dos cidadãos ao Poder Executivo, que detém a responsabilidade pela execução das medidas.

A realização de um estudo de viabilidade técnica é essencial para avaliar as condições específicas de cada local, considerando fatores como espaço disponível, fluxo de veículos e normas de acessibilidade. Além disso, a iniciativa está alinhada ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e ao Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), reforçando o compromisso do município com a dignidade e a cidadania de todos.

Diante do exposto, solicito ao Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a realização do estudo e, posteriormente, para a execução das adaptações pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 10 de Janeiro de 2.025.


KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – PSDB
RELATOR


WILTON DE OLIVEIRA SILVA – PDT
PRESIDENTE


ELISSON GERALDO VIEIRA - PSDB
SECRETÁRIO

| | |
|--|--------------------|
| RECEBIA 1 ^a VIA | 13 / 01 / 25 |
| Fim | 08:22 horas, |
| Ass. | Protocolo n° 61125 |
| Dmcca | |
| Tais Fernanda Amorim de Oliveira - Secr. Legislativa | |